



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 021/2019**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

A Comissão de Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019, torna pública a retificação do **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – 1.1 – PREENCHIMENTO DAS VAGAS – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIVER BEM** conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 PREENCHIMENTO DE VAGAS:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para a(s) função(ões) abaixo especificada(s), além de cadastro reserva para as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo.

<b>CÓD.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>PADRÃO / VENCIMENTO/R\$</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1</b>	Agente Comunitário de Saúde – Viver Bem	a) documento oficial com foto; b) idade mínima: 18 anos; c) escolaridade: Ensino Médio completo; d) <b>haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;</b> e) residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado); f) obrigatoriedade de residência e domicílio do servidor na área da comunidade em que atue durante o exercício do cargo, sob pena de exoneração.	P02-A – Classe A  R\$ R\$ 1.279,45 +  Aux. Alimentação R\$ 537,00	04	40h/s

1- O Município proporcionará aos candidatos selecionados no PSS, que estavam e não estavam exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, o curso de qualificação básica, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive o contrato, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no PSS.



**LEIA – SE:**

## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 PREENCHIMENTO DE VAGAS:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para a(s) função(ões) abaixo especificada(s), além de cadastro reserva para as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo.

<b>CÓD.</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>PADRÃO / VENCIMENTO/R\$</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1</b>	Agente Comunitário de Saúde – Viver Bem	a) documento oficial com foto; b) idade mínima: 18 anos; c) escolaridade: Ensino Médio completo; d) residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação do edital de processo seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado); e) obrigatoriedade de residência e domicílio do servidor na área da comunidade em que atue durante o exercício do cargo, sob pena de exoneração.	P02-A – Classe A  R\$ R\$ 1.279,45 + Aux. Alimentação R\$ 537,00	04	40h/s

1- O Município proporcionará aos candidatos selecionados no PSS, que estavam e não estavam exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, o curso de qualificação básica, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive o contrato, sendo que as contratações observarão a ordem de classificação no PSS.

**Santa Cruz do Sul, 04 de julho de 2019.**

**Comissão de Realização de Acompanhamento do  
Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019.**